



### DECRETO Nº. 374/2019\*

**Súmula:-** Declara de **Utilidade Pública** as áreas de terras, localizadas na Gleba Nova Ukraina com a finalidade de realização de melhorias no acesso da Estrada Apucarana/São Domingos, como específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º, "I", DO DECRETO-LEI Nº 3365/41, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MELHORIA NO ACESSO DA ESTRADA APUCARANA/SÃO DOMINGOS;**

**E A VISTA DO CONTIDO NO OFÍCIO DA SECRETARIA DE OBRAS - SEOB Nº. 786, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Fica declarada de **Utilidade Pública**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras com as características e confrontações abaixo descrita, localizadas na Gleba Nova Ukraina, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir:-

**Área 1 - LOTE 84/A/B/C/D/E-1 - GLEBA NOVA UKRAINA - APUCARANA - PARANÁ**

**Área: 2.310,80 m<sup>2</sup>**

**Matrícula: 26.000 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana - 2º Ofício**

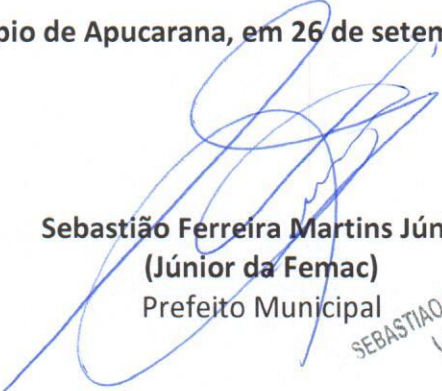
**Descrição:** "*Partindo-se de um marco cravado no Lote 84/A/B/C/D/E, seguiu-se confrontando com a Faixa de Domínio do D.E.R. na Av. Contorno Sul, com os seguintes rumos e distância: NE 21°51'53" SW com 77,43 m, seguiu-se confrontando com a Estrada Sebastião Piassa (Estrada Apucarana à Rio Bom), com os seguintes rumos e distância: NW 63°42'44" SE com 37,90 m, seguiu-se confrontando com o Lote 84/A/B/C/D/E, com os seguintes rumos e distância: NW 59°51'38" SE com 82,75 m, seguiu-se confrontando com o Lote 83, com os seguintes rumos e distância: SW 85°56'00" NE com 30,79 m, até outro marco, onde teve início desta descrição;"*

**Art. 2º** As áreas mencionadas no Art. 1º deste Decreto serão destinadas a realização de melhorias no acesso da Estrada Apucarana/São Domingos.



- Art. 3º** Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 26 de setembro de 2019.

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção